



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**ANEXO IX**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DO OBJETO**

A presente licitação objetiva o REGISTRO DE PREÇOS dos itens abaixo, para serem utilizados na execução das atividades desenvolvidas na Secretaria da Saúde.

Item	Descrição	Un	Qty	Marca	Vlr Uni	Total
1	16266 - ALMOTOLIA DE PLÁSTICO AMBAR 100ML ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO (100ML) COM BICO RETO E LONGO E COM TAMP ACOPLADA AO MESMO. COM ROSCA AJUSTÁVEL AO FRASCO, SEM VAZAMENTO DA SOLUÇÃO. RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA. CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. COR MARROM	UN	30,0000		3,4000	102,00
2	9205 - APALPADOR AURICULAR COM MOLA CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PONTA RETRÁTIL. TAMANHO APROXIMADO DE 12 A 15 CM. COM REGISTRO NA ANVISA	UN	30,0000		71,1100	2.133,30
3	14542 - BOLSA TÉRMICA EM LAMINADO PVC SANSUY, GRAMATURA MÍNIMA DE 0,30 MM, REVESTIMENTO EXTERNO LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL. COM ZÍPER PARA FECHAMENTO, ALÇA PARA MÃO LATERAL, EM FIOS DE NYLON, REFORÇADA. PARTE INTERNA COM REVESTIMENTO TÉRMICO ESPUMA PAC, COR AZUL MARINHO. MEDIDAS APROXIMADAS: 22CM L X 13CM A X 11CM P.	UN	800,0000		30,4900	24.392,00
4	18183 - DIFUSOR ULTRASSÔNICO BIVOLT PARA PRÁTICA DE AROMATERAPIA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300ML E MÁXIMA DE 500ML. GARANTIA DE 1 ANO.	UN	20,0000		156,1000	3.122,00
5	18184 - FRASCO DE VIDRO ÂMBAR 10ML COM TAMP A GOTEJADORA MEDIDAS APROXIMADAS DO FRASCO: - MEDIDAS DO FRASCO: ALTURA COM TAMP A: 5,5CM; ALTURA: 5,0CM; LARGURA: 2,6CM - MEDIDAS DA TAMP A: ALTURA: 2,3CM; LARGURA: 2,3CM - MEDIDAS DO GOTEJADOR: ALTURA: 2,5CM; LARGURA: 2,5CM CORES DA TAMP A: BRANCA OU PRETA (A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO)	UN	30,0000		4,3100	129,30
6	18185 - FRASCOS 60ML PET BORRIFADOR VÁLVULA SPRAY MATERIAL: PLÁSTICO PET TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE. CAPACIDADE: 60ML. FORMATO: OVAL PARA MELHOR ERGONOMIA E PEGADA SEGURA. TAMP A E VÁLVULA SPRAY: MECANISMO DE BORRIFADOR PARA APLICAÇÃO UNIFORME. USO VERSÁTIL: COSMÉTICOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, AROMATIZADORES E MUITO MAIS. REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS: SUSTENTÁVEIS E FÁCEIS DE LIMPAR.	UN	20,0000		3,0500	61,00
7	18186 - GAVETEIRO PLÁSTICO BIN Nº 3, COR BRANCO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: - IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE ITENS PEQUENOS E MÉDIOS; - TOTALMENTE FECHADA; - PORTA-ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO; - FORMATO EMPILHÁVEL; - ENCAIXE TRASEIRO PARA ESTANTES; - DIMENSÕES EXTERNAS: 7,5 CM (LARGURA) X 18 CM (COMPRIMENTO) X 10,5 CM (ALTURA); - PESO DO PRODUTO: 0,09KG; - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 1 LITROS; - CAPACIDADE DE CARGA POR CAIXA: 0,5 KG;	UN	100,0000		4,1300	413,00
8	18187 - GAVETEIRO PLÁSTICO BIN Nº 4, COR BRANCO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: - IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE ITENS PEQUENOS; - TOTALMENTE FECHADA; - PORTA-ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO; - FORMATO EMPILHÁVEL; - ENCAIXE TRASEIRO PARA ESTANTES; - DIMENSÕES EXTERNAS: 12,5 CM (LARGURA) X 20 CM (COMPRIMENTO) X 9,5 CM (ALTURA); - PESO DO PRODUTO: 0,125 KG; - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 2 LITROS; - CAPACIDADE DE CARGA POR CAIXA: 1 KG; - CUBAGEM POR VOLUME: 0,0890 M³.	UN	100,0000		8,1100	811,00
9	18188 - GAVETEIRO PLÁSTICO BIN Nº 6, COR BRANCO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: - IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE ITENS PEQUENOS E MÉDIOS; - TOTALMENTE FECHADA; - PORTA-ETIQUETAS PARA	UN	400,0000		11,5700	4.628,00

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

	IDENTIFICAÇÃO; - FORMATO EMPILHÁVEL; - ENCAIXE TRASEIRO PARA ESTANTES; - DIMENSÕES EXTERNAS: 18,5 CM (LARGURA) X 29 CM (COMPRIMENTO) X 15 CM (ALTURA); - PESO DO PRODUTO: 0,314 KG; - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 8 LITROS; - CAPACIDADE DE CARGA POR CAIXA: 4 KG; - CUBAGEM POR VOLUME: 0,1853 M³					
10	18190 - LANTERNA CROMOTERAPIA PROFISSIONAL 16 CORES BIVOLT COM CABO DE NO MÍNIMO 5 METROS E CONTROLE REMOTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 5CM X 18CM, PESO MÁXIMO DE 90G. LÂMPADA LED MULTI COR: RGB 16 CORES COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 13 CM ALTURA X 4,5 CM DIÂMETRO	UN	20,0000		224,3200	4.486,40
11	18191 - MALETA BOX MULTIUSO COM DIVISÓRIA REMOVÍVEL, ALÇA E TRAVA MATERIAL: POLIPROPILENO COR: DIVERSAS PESO: 340 DIMENSÕES: 27X19X19	UN	15,0000		55,3800	830,70
12	18192 - ÓLEO ESSENCIAL DE ALECRIM ORIGEM: ROSMARINUS OFFICINALIS; CONCENTRAÇÃO: PURO. COMPOSTO EXTRAÍDO DIRETAMENTE DAS PLANTAS, POSSUINDO POUCO OU NENHUMA SUBSTANCIA OLEOSA, ODORÍFERO, VOLÁTIL, DE CONSISTÊNCIA MAIS AQUOSA DO QUE OLEOSA, PARA USO EXTERNO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDROS ESCUROS, COM TAMPAS BEM LACRADAS E RESISTENTES PARA QUE NÃO HAJA RISCO DE VAZAMENTOS. FRASCO DE APROXIMADAMENTE 10 ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	20,0000		39,1000	782,00
13	18193 - ÓLEO ESSENCIAL DE LAVANDA ORIGEM: LAVANDULA ANGUSTIFOLIA. CONCENTRAÇÃO: PURO. COMPOSTO EXTRAÍDO DIRETAMENTE DAS PLANTAS, POSSUINDO POUCO OU NENHUMA SUBSTANCIA OLEOSA, ODORÍFERO, VOLÁTIL, DE CONSISTÊNCIA MAIS AQUOSA DO QUE OLEOSA, PARA USO EXTERNO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDROS ESCUROS, COM TAMPAS BEM LACRADAS E RESISTENTES PARA QUE NÃO HAJA RISCO DE VAZAMENTOS. FRASCO DE APROXIMADAMENTE 10 ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	20,0000		39,1000	782,00
14	18194 - ÓLEO ESSENCIAL EUCALIPTO ORIGEM: DE EUCALYPTUS GLOBULUS; CONCENTRAÇÃO: PURO. COMPOSTO EXTRAÍDO DIRETAMENTE DAS PLANTAS, POSSUINDO POUCO OU NENHUMA SUBSTANCIA OLEOSA, ODORÍFERO, VOLÁTIL, DE CONSISTÊNCIA MAIS AQUOSA DO QUE OLEOSA, PARA USO EXTERNO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDROS ESCUROS, COM TAMPAS BEM LACRADAS E RESISTENTES PARA QUE NÃO HAJA RISCO DE VAZAMENTOS. FRASCO DE APROXIMADAMENTE 10 ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	20,0000		39,1000	782,00
15	18195 - ÓLEO ESSENCIAL GERÂNIO ORIGEM: PELARGONIUM GRAVEOLENS; CONCENTRAÇÃO: PURO; COMPOSTO EXTRAÍDO DIRETAMENTE DAS PLANTAS, POSSUINDO POUCO OU NENHUMA SUBSTANCIA OLEOSA, ODORÍFERO, VOLÁTIL, DE CONSISTÊNCIA MAIS AQUOSA DO QUE OLEOSA, PARA USO EXTERNO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDROS ESCUROS, COM TAMPAS BEM LACRADAS E RESISTENTES PARA QUE NÃO HAJA RISCO DE VAZAMENTOS. FRASCO DE APROXIMADAMENTE 10ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	20,0000		39,1000	782,00
16	18196 - ÓLEO ESSENCIAL HORTELÃ PIMENTA ORIGEM: MENTA PIPERITA; CONCENTRAÇÃO: PURO; COMPOSTO EXTRAÍDO DIRETAMENTE DAS PLANTAS, POSSUINDO POUCO OU NENHUMA SUBSTANCIA OLEOSA, ODORÍFERO, VOLÁTIL, DE CONSISTÊNCIA MAIS AQUOSA DO QUE OLEOSA, PARA USO EXTERNO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDROS ESCUROS, COM TAMPAS BEM LACRADAS E RESISTENTES PARA QUE NÃO HAJA RISCO DE VAZAMENTOS. FRASCO DE APROXIMADAMENTE 10 ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	20,0000		39,1000	782,00
17	18197 - ÓLEO ESSENCIAL LARANJA DOCE ORIGEM: MENTA PIPERITA; CONCENTRAÇÃO: PURO; COMPOSTO EXTRAÍDO DIRETAMENTE DAS PLANTAS, POSSUINDO POUCO OU NENHUMA SUBSTANCIA OLEOSA, ODORÍFERO, VOLÁTIL, DE CONSISTÊNCIA MAIS AQUOSA DO QUE OLEOSA, PARA USO EXTERNO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDROS ESCUROS, COM TAMPAS BEM LACRADAS E RESISTENTES PARA QUE NÃO HAJA	UN	20,0000		39,1000	782,00

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

	RISCO DE VAZAMENTOS. FRASCO DE APROXIMADAMENTE 10 ML. COM REGISTRO NA ANVISA					
18	18198 - ÓLEO ESSENCIAL LIMÃO SICILIANO ORIGEM: CITRUS LIMONUM; COMPOSTO EXTRAÍDO DIRETAMENTE DAS PLANTAS, POSSUINDO POUCO OU NENHUMA SUBSTANCIA OLEOSA, ODORÍFERO, VOLÁTIL, DE CONSISTÊNCIA MAIS AQUOSA DO QUE OLEOSA, PARA USO EXTERNO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDROS ESCUROS, COM TAMPAS BEM LACRADAS E RESISTENTES PARA QUE NÃO HAJA RISCO DE VAZAMENTOS. FRASCO DE APROXIMADAMENTE 10 ML. CONCENTRAÇÃO: PURO. COM REGISTRO NA ANVISA	UN	20,0000		39,1000	782,00
19	18199 - ÓLEO ESSENCIAL MELALEUCA ORIGEM: MELALEUCA ALTERNIFOLIA; CONCENTRAÇÃO: PURO, COMPOSTO EXTRAÍDO DIRETAMENTE DAS PLANTAS, POSSUINDO POUCO OU NENHUMA SUBSTANCIA OLEOSA, ODORÍFERO, VOLÁTIL, DE CONSISTÊNCIA MAIS AQUOSA DO QUE OLEOSA, PARA USO EXTERNO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDROS ESCUROS, COM TAMPAS BEM LACRADAS E RESISTENTES PARA QUE NÃO HAJA RISCO DE VAZAMENTOS. FRASCO DE APROXIMADAMENTE 10 ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	20,0000		39,1000	782,00
20	18200 - ÓLEO FRACIONADO 100% PURO DE COCO (COCOS NUCIFERA) FRASCO DE 200ML, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, COMPLETAMENTE SOLÚVEL COM TODOS OS ÓLEOS ESSENCIAIS, INCOLOR, INODORO E NÃO CAUSA MANCHAS.	UN	20,0000		26,0300	520,60
21	18203 - PLACA DESCARTÁVEL PRONTA PARA AURICULOTERAPIA (CRISTAL) MATERIAL PLÁSTICO ANTIADERENTE, PREPARADA COM CRISTAL DE QUARTZO ZIRCONADO 1,6MM +/- 0,2MM. PARA A PRÁTICA E CONTENÇÃO COM MICROPORE BEGE; TAMANHO: COMPRIMENTO 10CM (+/- 2CM) X LARGURA 08 CM (+/- 2CM), E COM 60 (+/-10) PONTOS COBERTOS POR ESPARADRAPO OU MICROPORE BEGE.	UN	1.000,0000		9,0700	9.070,00
22	18202 - PLACA DESCARTÁVEL PRONTA PARA AURICULOTERAPIA MATERIAL PLÁSTICO ANTIADERENTE, PREPARADA COM SEMENTES PRÓPRIAS (COLZA OU MOSTARDA) PARA A PRÁTICA DE AURICULOTERAPIA E CONTENÇÃO COM MICROPORE BEGE; TAMANHO: COMPRIMENTO 10CM (+/- 2CM) X LARGURA 08 CM (+/- 2CM), E COM 60 (+/-10) PONTOS. USO: AURICULOTERAPIA.	UN	3.000,0000		8,0100	24.030,00
23	18201 - PLACA GELOX GEL REUTILIZÁVEL 400ML TAMANHO APROXIMADO: 17X9,7X2,5CM COMPOSIÇÃO: GEL A BASE DE CELULOSE VEGETAL	UN	800,0000		11,1600	8.928,00
24	18204 - PLACAS PARA SEMENTES AURICULOTERAPIA DUPLA FACE - PLACA COM DUAS FACES: DE UM LADO É POSSÍVEL UTILIZAR MICROPORES COM UMA OU DUAS SEMENTES; NO OUTRO, MICROPORES COM UMA SEMENTE; - DEVE ACOMPANHAR CAPA PROTETORA. - TAMANHO APROXIMADO DA PLACA: 12CM (LARGURA) X 26CM (ALTURA) COM 312 CÉLULAS.	UN	20,0000		53,4900	1.069,80
25	18205 - PONTO AURICULAR SEMENTE DE MOSTARDA AMARELA DIÂMETRO DE 1,5MM EMBALAGEM COM 50G	CX	300,0000		18,4600	5.538,00

- OBS: Da Garantia e Manutenção para os itens permanentes (difusores e lanternas), a contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação por período não inferior a 12 (doze) meses.

#### DA VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência desta Ata é de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que os preços estiverem adequados aqueles praticados no mercado.

#### DA ENTREGA E RECEBIMENTO

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

I - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá providenciar a entrega do objeto conforme quantidades e locais determinados na Solicitação/Notas de Empenho, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da solicitação.

II - As mercadorias devem ser entregues livres de frete, carga e descarga, em local a ser informado por cada Secretaria, nos horários e datas pré-agendados pelas mesmas.

III - Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar as mercadorias no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

IV - O recebimento dos produtos, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

**DO PAGAMENTO**

I - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do Contrato.

II - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

III - Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;

b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;

c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

IV - Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

**DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDORA**

São obrigações da **COMPROMITENTE FORNECEDORA**:

I - Fornecer o objeto conforme estabelecido no edital, legislação regente e de acordo com as orientações das Secretarias requisitantes, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas resultantes da execução deste contrato, bem como indenizações por danos causados ao Município e/ou a terceiros.

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para o Município.

III - Obriga-se, durante a vigência do presente Registro de Preços, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.

IV - Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

V - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e esta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VI - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.

VII - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução dos trabalhos, objeto desta Ata, bem como solidez e segurança dos serviços realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.

VIII - Assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO.

IX - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento.

X - Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.

XI - A Compromitente Fornecedora deverá atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a mesma, nas penalidades previstas neste instrumento em caso de descumprimento.

XII - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

XIII - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

XV - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVI - Disponibilizar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

XVII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XVIII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

II - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento a aprovação dos produtos.

III - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IV - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento completo da documentação comprobatória, devendo a comprometente fornecedora, até a análise do pedido, efetuar a entrega dos objetos solicitados nas condições e preços da Ata.

V - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da COMPROMITENTE FORNECEDORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**DA LEI REGRADORA**

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, o edital de Pregão nº 004/2026 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

**DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

O critério de julgamento da licitação será MENOR PREÇO POR ITEM.

OBS: os valores unitários e totais não poderão ser superiores aos orçados pelo Município.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

**DA FISCALIZAÇÃO**

A Administração exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio de servidores designados pela Portaria 370/2025, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier a Administração, sem prévio aviso.

As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

A comprometente fornecedora deverá sanar as irregularidades apontadas pela fiscalização conforme estabelecido.

São Marcos/RS, 06 de fevereiro de 2026.

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900